

LEI Nº. 737 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Extingue cargos públicos, determina o aproveitamento em outros cargos do quadro permanente, altera a Lei Municipal 296, de 30 de março de 2004, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica extinto o cargo público de Gari, integrante da estrutura de quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

§ 1º A administração pública municipal deverá promover o imediato reingresso dos atuais titulares do cargo efetivo de Gari mediante aproveitamento, com o provimento dos servidores estáveis no cargo efetivo de Auxiliar Operacional, de mesmo nível e categoria funcional.

§ 2º O aproveitamento se dará sem prejuízo do tempo de serviço e da remuneração do cargo anterior.

§ 3º As vantagens pecuniárias percebidas pelos servidores no exercício das funções do cargo de Gari, tais como gratificações, adicionais e auxílios, serão mantidas sob a mesma ou outra rubrica específica, desde que garantida a remuneração total equivalente à do cargo anterior.

Art. 2º Fica extinto o cargo público de Telefonista, integrante da estrutura de quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

§1º A administração pública municipal deverá promover o imediato reingresso dos atuais titulares do cargo efetivo de Telefonista mediante aproveitamento, com o provimento dos servidores estáveis no cargo efetivo de Assistente Administrativo, de mesmo nível e categoria funcional.

§ 2º O aproveitamento se dará sem prejuízo do tempo de serviço e da remuneração do cargo anterior.

§ 3º As vantagens pecuniárias percebidas pelos servidores no exercício das funções do cargo de Telefonista, tais como gratificações, adicionais e auxílios, serão mantidas sob a mesma ou outra rubrica específica, desde que garantida a remuneração total equivalente à do cargo anterior.

Art. 3º Por força do quanto disposto nos artigos anteriores, o quantitativo total previsto na Lei Municipal nº 296/2004 para os cargos de Gari e de Telefonista será incorporado ao quantitativo total previsto para os cargos de Auxiliar Operacional e de Assistente Administrativo, respectivamente.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

Art. 4º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 296/2004, que estabelece a estrutura de cargos permanentes da Prefeitura Municipal, passa a vigorar na forma seguinte:

“I - ESTRUTURA DE CARGOS PERMANENTES

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
AUXILIAR OPERACIONAL	310	ALFABETIZADO

CARGOS DE NÍVEL OPERACIONAL

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
MECÂNICO	01	1º Grau Incompleto
MOTORISTA	14	1º Grau Incompleto
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	02	1º Grau Incompleto
PATROLEIRO	01	1º Grau Incompleto
TRATORISTA	02	1º Grau Incompleto
ELETRICISTA	03	1º Grau Incompleto
PEDREIRO	03	1º Grau Incompleto

CARGOS DE NÍVEL 1º GRAU COMPLETO

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
FISCAL DE LIMPEZA	04	1º Grau Completo
FISCAL DE OBRAS	04	1º Grau Completo
AGENTE DE PORTARIA	70	1º Grau Completo

CARGOS DE NÍVEL 2º GRAU COMPLETO

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
ALMOXARIFE	05	2º Grau Completo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	2º Grau Completo
ASSISTENTE FAZENDARIO	05	2º Grau Completo
RECEPCIONISTA	10	2º Grau Completo
ASSISTENTE DE DENTISTA	02	2º Grau Completo
ASSISTENTE DE FISIOTERAPIA	02	2º Grau Completo
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	02	2º Grau Completo
ASSISTENTE DE FARMACIA	02	2º Grau Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55	2º Grau Completo
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20	2º Grau Completo

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



CARGOS DE NÍVEL 2º GRAU TÉCNICO

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	2º Grau com Curso em Técnico Agrícola
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	2º Grau com Curso Técnico em Enfermagem
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	2º Grau com Curso Técnico em Contabilidade
TÉCNICO OPERADOR EM RAO X	02	2º Grau com Experiência Mínima de 02(dois) anos
TÉCNICO OPERADOR EM ELETROCARDIOGRAMA	01	2º Grau com Experiência Mínima de 02(dois) anos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
MEDICO	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM AREA ESPECÍFICA
PISICOLOGO	03	
ODONTOLOGO	05	
ASSISTENTE SOCIAL	02	
ENFERMEIRO	09	
FISIOTERAPEUTA	02	
FARMACEUTICO	01	
BIOQUIMICO / BIOMEDICO	01	
NUTRICIONISTA	01	

Art. 5º Os quadros de categorias funcionais dos Auxiliares e dos Assistentes, previstos no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 296/2004, passam a vigorar na forma seguinte, respectivamente:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIARES			
NÍVEL	CLASSES	CARGOS PERMANENTES	ESCOLARIDADE
I-A	A	AUXILIAR OPERACIONAL	Alfabetizados
	B		
	C		

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTES			
NÍVEL	CLASSES	CARGOS PERMANENTES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
III	A	ALMOXARIFE	2º Grau Completo
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º Grau Completo
		ASSISTENTE FAZENDARIO	2º Grau Completo
	B	RECEPCIONISTA	2º Grau Completo
		ASSISTENTE DE DENTISTA	2º Grau Completo
		ASSISTENTE DE FISIOTERAPIA	2º Grau Completo
	C	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	2º Grau Completo
		ASSISTENTE DE FARMÁCIA	2º Grau Completo

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, caso necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº. 296, de 30 de março de 2004, com as alterações promovidas pelos diplomas legais posteriores, inclusive com as modificações realizadas pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 31 de janeiro de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020